

FACULDADE UBS

FACULDADE UBS - São Paulo - SP - Edital Processo Seletivo nº. 01/2018 em Setembro de 2018. Em consonância à súmula publicada no DOU 18/12/2012

Em consonância-MEC Nº 207, de 27 de junho de 2011, publ. no D. O. U. de 28/06/2011.

EDITAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretora Acadêmica da FACULDADE UBS - SÃO PAULO, nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2018 – 1º Semestre** – nas etapas compreendidas entre os meses Setembro/2017 a Fevereiro/2018 – na modalidade agendas e as condições de acesso, conforme citado abaixo. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram ou estejam cursando o último semestre do Ensino Médio, ou equivalente, até Dezembro de 2017, sendo que 25% destas vagas estão reservadas por acesso direto aos portadores de diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC e ainda, portadores do boletim de aproveitamento do ENEM. As vagas são oferecidas por fases e após a consolidação de alunos regularmente matriculados serão ofertadas as remanescentes, objeto de edital próprio e publicado nos murais da faculdade.

1.1 CURSOS, VAGAS OFERECIDAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, NORMAS DE ACESSO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

CURSO	TURNO	VAGAS	ATO LEGAL
Processos Gerenciais	Diurno	80	Portaria nº 207 de 28/06/2011

2. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2018/1 devem ser feitas no período Setembro/17 a Fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 19h30 no endereço de oferta do curso (Alameda Santos, 1293 – 2º andar);

2.2 As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e no seguinte local;

2.2.1 No campus da Faculdade, via tele inscrição (3179-9025) ou via internet (www.ubs.edu.br).

FACULDADE UBS

2.3 Candidatos com deficiência, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, bem como das atividades acadêmicas do curso selecionado, deverão se inscrever exclusivamente na instituição, e declarar em formulário específico sua condição e necessidades para acessibilidade. A correção da prova será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, sem que haja qualquer prejuízo ou favorecimento especial ao candidato;

2.4 O candidato fará a opção pelo tipo de avaliação – por agendamento individual ou tradicional. A nota obtida na avaliação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá ser utilizada em caráter complementar ao vestibular, para aumentar sua média final e colocação no processo seletivo. Será optativa a participação do processo seletivo interno, o candidato que se matricular pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI.

3. DA FORMA:

3.1 O Processo Seletivo 2018/1 consta da elaboração de uma redação sobre tema, preferencialmente, relacionado à área de atuação do curso, podendo ser feita em qualquer data no período concomitante, ou seja, entre o período de Setembro de 2017 a Fevereiro de 2018, observado a duração máxima de duas horas e meia;

3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido de documento de identidade (documento original) e caneta esferográfica, azul ou preta;

3.3 Os candidatos deverão observar as seguintes instruções para a realização da prova:

3.3.1 Comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, do horário marcado para início da mesma (apenas para prova tradicional);

3.3.2 Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;

3.3.3 Não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros.

4. AVALIAÇÃO

4.1 A prova será atribuída nota de zero (0) a dez (10), sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota igual ou superior a cinco (5). O candidato pode, eventualmente, requerer a

FACULDADE UBS

utilização da nota obtida no ENEM em substituição à elaboração da Redação, de acordo com a deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

5. RESULTADOS

5.1 Serão divulgados pela Secretaria da Faculdade UBS, 48 horas (dois dias úteis) após a realização da prova de seleção;

5.2 A classificação dos candidatos se dará por ordem crescente, respeitando-se o limite das vagas do curso e local, indicados na inscrição. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

5.2.1 Usarem de fraude;

5.2.2 Não alcançarem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) na prova;

5.2.3 Faltarem à prova;

5.2.4 Obtiverem nota zero na redação;

5.3 No caso de candidatos com igual resultado na prova, para o desempate será considerada a ordem de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo.

6. MATRÍCULA

6.1 As matrículas devem ser feitas em até cinco dias após a divulgação do resultado, mediante apresentação da documentação legalmente exigível. Ultrapassado tal prazo, o candidato se sujeita à eventual indisponibilidade de vaga;

6.2 Somente podem se matricular os candidatos que, efetivamente, comprovarem a conclusão do ensino médio ou equivalente;

6.3 O candidato aprovado no processo seletivo que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perde a vaga correspondente;

6.4 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar, juntamente com o requerimento fornecido pela secretaria, uma cópia simples dos seguintes documentos:

FACULDADE UBS

6.4.1 Certidão de nascimento ou casamento, documento de identidade; CPF do candidato ou seu responsável legal; histórico e certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente; comprovante de residência (com CEP) e do pagamento da primeira parcela da semestralidade e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

OBS: As cópias dos documentos não autenticadas devem vir acompanhadas dos originais, para conferência da secretaria; Para os candidatos que se matricularem pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, fica estabelecido os documentos exigidos também no edital do próprio programa.

6.5 De conformidade com a legislação pertinente, os documentos do ensino médio devem, necessariamente, satisfazer as seguintes exigências: portar o timbre da instituição educacional emitente (papel timbrado), carimbo de identificação das assinaturas das autoridades emitentes – diretor, secretário ou seus substitutos legais, declaração que o candidato está apto a continuar os estudos no nível superior e data de conclusão anterior à data da matrícula;

6.6 O candidato que estiver concluindo o Ensino Médio, obrigatoriamente, deve apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar até 15 (quinze) dias úteis contados da data de início das aulas, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a matrícula efetuada anteriormente, sem devolução dos valores já pagos.

6.7 A falta de qualquer dos documentos relacionados, implica a não efetivação da matrícula, não se facultando, em hipótese alguma, matrícula condicional ou qualquer outro tipo de recurso; Para os candidatos que se matricularem pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, o prazo para entrega dos documentos será divulgado pelo próprio edital do programa.

6.8 Os certificados oriundos de cursos supletivos ou de educação de Jovens e Adultos somente terão validade se o candidato, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais de idade e suficiência – no ato da matrícula;

6.9 Os candidatos que tiverem concluído o ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos conforme exigido pela legislação vigente;

6.10 A Faculdade reserva o direito de não oferecer o curso que tiver matrículas em quantidade inferior de vagas propostas.

7. Disposições finais:

7.1 Validade:

FACULDADE UBS

- 7.1.1 Os resultados do Processo Seletivo 2018/1 são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018;
- 7.2 A Faculdade UBS está credenciada nos programas estudantis: PROUNI (Programa Universidade para todos), FIES (Programa de Financiamento Estudantil) e Escola da Família;
- 7.3 Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas;
- 7.4 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital;
- 7.5 A instituição se reserva o direito de não criar turmas, caso a quantidade de alunos matriculados seja inferior a 30;
- 7.6 A Faculdade UBS reserva-se, também, o direito de realizar novas edições de Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas ofertadas, observando as mesmas normas descritas no presente.
- 7.7 Todas as demais condições e pré-requisitos estão disponíveis no site www.ubs.edu.br e no edital fixado na Secretaria.
- 7.8 Eventuais casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2018.

São Paulo, 10 de Setembro de 2017.



Andrea Silvia Securato

Secretária Geral